



**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2023**

Quissamã-RJ, 12 de maio de 2023

**À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, Sra. Maria de Fátima Pacheco, que estude a possibilidade de, junto à Secretaria competente, adotar as medidas necessárias para o pagamento do piso nacional da enfermagem, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, e também em consonância com a Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023.

#### JUSTIFICATIVA

O piso nacional da enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.434/2022, é uma importante conquista para os profissionais da área em todo o território nacional. Essa lei estabelece o valor mínimo a ser pago aos profissionais de enfermagem, garantindo uma remuneração justa e adequada pelo trabalho desempenhado por esses profissionais essenciais ao sistema de saúde.

O histórico do piso nacional da enfermagem remonta a décadas de luta e reivindicações por melhores condições de trabalho e valorização da categoria. Os profissionais de enfermagem, que englobam enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, desempenham um papel fundamental no cuidado à saúde da população, atuando em diferentes setores, como hospitais, postos de saúde, unidades de atendimento de urgência e outros serviços de saúde.

Ao longo dos anos, diversas mobilizações e negociações foram realizadas por entidades representativas dos profissionais da enfermagem, buscando o reconhecimento de sua importância e melhores condições de trabalho. Em 2001, foi promulgada a Lei Federal n.º 7.498, que regulamentou o exercício da enfermagem no Brasil. No entanto, a questão do piso salarial ainda demandava uma regulamentação específica.

Em resposta a essa demanda, foi promulgada a Lei Federal n.º 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional para a enfermagem. Essa lei foi uma conquista histórica para a categoria, representando um avanço significativo na valorização e no reconhecimento dos profissionais da enfermagem. Além disso, busca garantir uma



remuneração justa, em consonância com a importância e a complexidade do trabalho realizado por esses profissionais.

Cabe ressaltar que a Lei Federal nº 14.581/2023, recentemente sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ratifica e reforça a obrigatoriedade do cumprimento do piso nacional da enfermagem, reafirmando a importância desse marco regulatório para a valorização da categoria em todo o país.

Diante desse contexto, solicito a Vossa Excelência que analise essa indicação com a devida atenção e tome as medidas necessárias para assegurar o pagamento do piso nacional da enfermagem em nosso município, de acordo com as leis mencionadas.

Ressalto que a valorização dos profissionais da enfermagem é essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

Certa de contar com o comprometimento de Vossa Excelência em relação a essa importante demanda, reafirmo o meu compromisso com a valorização dos profissionais da enfermagem e com a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos em nosso município.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora